

Programa de prevenção às drogas da PM beneficiou 13 mil alunos riostrenses

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) completou 25 anos de atuação em agosto. Parceiro da Prefeitura de Rio das Ostras desde 2010, o Proerd já atendeu cerca de 13 mil alunos da Rede Municipal ao longo desse período.

Levar informações aos estudantes para que se mantenham longe das drogas, prevenir a violência e, ao mesmo tempo, fortalecer a relação entre Polícia Militar, escola e família. São esses os principais objetivos do programa, que promove atividades interativas com participação de grupos e possui material didático próprio.

Segundo o supervisor técnico-pedagógico do Proerd na área do 32º Batalhão de PMERJ, Sargento Magalhães, o programa leva os estudantes a refletir diante de cada situação-problema. "Estimulamos os alunos a fazer escolhas seguras e responsáveis, mostrando que cada ação tem suas consequências, positivas ou negativas. Enfatizamos assim a responsabilidade que possuem quando precisam decidir o que fazer, já que esses atos afetam as suas famílias e toda a sociedade", explica.

Sargento PM Magalhães recorda que o Rio de Janeiro foi pioneiro na implantação do Proerd, que atualmente está presente em todos os estados brasileiros. A iniciativa é inspirada no DARE - Drug Abuse Resistance Education, programa educacional de resistência ao abuso de drogas iniciado em 1983, na Califórnia, Estados Unidos.

Desde a implantação do Proerd na Rede Municipal de Rio das Ostras, em 2010, foram atendidos 8.012 alunos do 5º ano e 5.080 dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental. Neste segundo semestre de 2017 estão sendo formados 969 estudantes do 5º ano e 379 que cursam entre o 1º e 3º anos.

PROERD EM ATUAÇÃO - No Estado do Rio de Janeiro, o Proerd é voltado para três diferentes segmentos. Para os alunos do 1º ao 3º ano, os instrutores direcionam orientações sobre segurança. As turmas de 5º ano recebem informações sobre os riscos das drogas, da violência e do bullying. Para esses últimos existe o caderno de atividades dividido em 10 lições. Já os alunos do Ensino Médio contam com palestras sobre o tema. Todas as ações são conduzidas pelos instrutores do programa.

"O Proerd foi implantado no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de aproximar a Polícia Militar da comunidade. Atendemos a 1 milhão e 200 mil alunos em 25 anos de atividades. Hoje sediamos um Centro Nacional de Capacitação e contamos com 250 instrutores que atuam nos municípios fluminenses", afirma Sargento PM Magalhães.

Com coordenação geral do Major PM Pimenta e técnica do Major PM Lima no Estado do Rio de Janeiro, o Proerd conta com três instrutores em Rio das Ostras: 1º Sargento PM Marcelo Iorio, 1º Sargento PM Ferreira e a Cabo PM Cristiane.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

Quem se vacina, se diverte mais!



CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO EM RIO DAS OSTRAS

11 A 22/09

**NAS
UNIDADES
DE SAÚDE**

**DIA "D"
16/09**

UNIDADES EM FUNCIONAMENTO NO DIA "D" DAS 8 ÀS 17H.

- PSF ROCHA LEÃO
- PS JARDIM MARILÉA
- PSF CANTAGALO
- PS CIDADE PRAIANA
- PSF MAR DO NORTE
- PS D. EDIMÉIA/CASA DA VACINA
- PSF ÂNCORA
- CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE

PARA CRIANÇAS
E JOVENS MENORES
DE 15 ANOS,
ACOMPANHADOS
DOS RESPONSÁVEIS
E CADERNETA
DE VACINAÇÃO.

MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE: WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 81 DA LEI Nº 079/1994, QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 81 da Lei nº 079/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 81.....
Parágrafo único: Se o Servidor for cedido para exercer suas Funções, Cargo em Comissão ou Função Gratificada em órgão ou entidade Municipal, Estadual ou Federal, fora dos limites do Município, o ônus da remuneração caberá ao órgão ou entidade cessionária.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1740/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 2.138.366,21 (dois milhões cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1740/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11-04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00-0.1.04 3.3.90.36.00-0.1.04 3.3.90.39.00-0.1.04 4.4.90.52.00-0.1.04	318,95 500,00	3.000,00 2.877,88
02.11-12.362.0004.1.595 SEMOB - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Médio	4.4.90.51.00-0.1.04	1.000,00	
02.11-15.451.0034.1.403 SEMOB - Construção de Praças	4.4.90.51.00-0.1.04	500,00	
02.11-15.451.0034.1.467 SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00-0.1.04	3.382,60	
02.11-18.541.0015.1.712 SEMOB - Ampliação do Aterro Sanitário	4.4.90.51.00-0.1.04	9,66	
02.11-19.573.0126.1.370 SEMOB - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Científicos e Tecnológicos	4.4.90.51.00-0.1.04	166,67	
02.21-04.122.0001.2.151 SEMSP - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00-0.1.04		32.488,33
02.21-15.452.0115.2.242 SEMSP - Despesa com Energia Elétrica	3.3.90.39.00-0.1.04 3.3.90.39.00-0.1.26 3.3.90.92.00-0.1.26	700.000,00	1.400.000,00 700.000,00
02.21-15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.39.00-0.1.04	32.488,33	
02.21-15.452.0115.2.476 SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00-0.1.04	1.400.000,00	
TOTAL		2.138.366,21	2.138.366,21

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1741/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 150.640,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1741/2017

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.241.0123.2.841 FMAS - Felicidade	3.3.90.48.00-0.1.50	150.640,00	
07.01-08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.39.00-0.1.50		149.640,00
07.01-08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.36.00-0.1.50		1.000,00
TOTAL		150.640,00	150.640,00

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1742/2017

Cancela autorizações concedidas na gestão anterior para que a iluminação das vias de acesso às edificações de condomínios e loteamentos fechados seja custeada pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Pareceres Técnicos e Jurídicos inseridos no bojo do Processo Administrativo nº 2538/2017,

CONSIDERANDO que vários condomínios e loteamentos fechados tem tido a iluminação das vias internas de acesso às edificações custeada pela Administração Pública através de autorizações precárias e irregulares concedidas na gestão anterior;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.591/64, a Lei Complementar nº 24/2011 e a Resolução 414/2010 da ANEL preconizam de forma clara que o custo da iluminação das áreas destinadas aos condomínios e loteamentos fechados é de responsabilidade dos respectivos condôminos ou associados;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal vem arcando com uma conta de energia referente ao parque de iluminação pública na órbita de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), e que boa parte desta despesa está lançada na fatura de forma irregular, uma vez que pertencente aos empreendimentos acima citados e, ainda, que esta prática vem causando grave prejuízo ao erário e impedindo que a municipalidade invista na manutenção e modernização do parque de iluminação.

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas todas as autorizações concedidas a Condomínios e Loteamentos Fechados e endereçadas a Empresa de Energia ENEL (antiga AMPLA) no sentido de que a administração pública municipal arque com o custeio da energia nas vias internas de acesso às edificações dos respectivos empreendimentos.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que cada Condomínio ou Loteamento Fechado providencie junto à empresa Enel a instalação de medidor de energia para aferição do consumo das áreas comuns, arcando, assim, com a despesa de iluminação.

Art. 3º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS – SEMOP deverá identificar todos os Loteamentos Fechados e Condomínios situados em Rio das Ostras, bem como se o município está arcando com as despesas de energia das vias de

acesso às edificações dos aludidos empreendimentos e, ainda, notificar, na forma da minuta apresentada pela Procuradoria Geral do Município – PGM, todos os Síndicos, Administradores e Presidentes de Associações de Moradores desta decisão.

Art. 4º. - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS – SEMOP deverá, ainda, levantar os valores pagos indevidamente pela administração pública e notificar, na forma da minuta apresentada pela Procuradoria Geral do Município – PGM, todos os Síndicos, Administradores e Presidentes de Associações de Moradores da necessidade de reembolso aos cofres públicos do prejuízo causado pela irregularidade apontada neste decreto, sob pena das medidas criminais, cíveis e administrativas cabíveis.

Art. 5º - Os Loteamentos Fechados que não se adequem ao preconizado na Lei Complementar 24/2011, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, deverão providenciar a retirada dos muros, cercas, cancelas e outras construções e/ou equipamentos que caracterizem o seu fechamento, sob pena de demolição e/ou retirada imediata por parte da administração pública.

Art. 6º - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM deverá tomar todas as medidas administrativas e judiciais para o cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 7º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0651/2017(*)

Derroga Portaria e Contrata servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 16108/2017,

Considerando que o Município de Rio das Ostras tem atualmente 3 (três) cemitérios em funcionamento;

Considerando uma demanda de aproximadamente 60 (sessenta) sepultamentos a cada mês;

Considerando o Decreto nº 1308/2015 que regulamenta as atribuições dos Coveiros e Auxiliares de Coveiro imprescindíveis para o funcionamento dos serviços de sepultamentos disponibilizado aos Municípios;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice; **Considerando** o processo administrativo 8385/2017 que originou o Edital 02/2017 – SEMOP, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 845 de 24 a 30 de Março de 2017;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo o respectivo cidadão da função ali mencionada, com lotação na SEMOP.

Art. 2º - Contratar, por até 12 (doze) meses, o cidadão relacionado no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMOP.

Art. 3º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia **06/06/2017**, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, conforme ANEXO III, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 858, de 02/06/2017.

ANEXO I DA PORTARIA 0651/2017

PORTARIA|NOME|CPF|FUNÇÃO
491/2017|LUCIANO LOPES ALECRIM|946.935.526-15

ANEXO II DA PORTARIA 0651/2017

AUXILIAR DE COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF

9º|JOÃO HONORIO BASILIO|239.341.316-20

ANEXO III DA PORTARIA 0651/2017

Relação de Documentos

- . Cpf
- . RG
- . Pis / Pasep
- . Título de Eleitor
- . Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
- . Comprovante da Última Votação
- . Certificado de Reservista (Homem)
- . Certidão de Nascimento ou Casamento e dos Dependentes
- . Diploma / Certificado
- . Comprovante de Residência
- . Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- . 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- . Currículo
- . Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú

Obs.: Se tiver filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 02 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0997/2017

Vacância de Cargo Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 19326/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Guarda Municipal, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **CRISTIANO VIEIRA CARVALHO**, matrícula nº 6668-0, lotado na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/08/2017.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0998/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula.

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2017 – SEMEDE; **Considerando** que os servidores que são contratados e não assinam o contrato, por não apresentarem interesse ou disponibilidade, não ocupam a vaga, assim como os que solicitam rescisão de contrato;

Considerando que por esse motivo em alguns cargos a contratação ultrapassa o último candidato classificado dentro do número de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até **31/12/2017**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar

na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0998/2017

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº/NOME/CPF

216/MICHELLE DIAS DE LIMA DA SILVA OLEGÁRIO/14765732711

217/ARIANE GOMES MENEZES/13441275764

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº/NOME/CPF

348/BEATRIZ NUNES FERREIRA/17546999790

349/TANIA MARIA PEROBA E SILVA/89699351772

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE

Nº/NOME/CPF

37/ANA LUIZA CORDEIRO DE MORAIS BARBOSA/09383334614

38/SUELLEN BATISTA MOTA/05622758785

39/FERNANDA DO COUTO CARVALHO/12496986777

40/JULIA SANT' ANNA DOS SANTOS VERAS/10209979747

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

Nº/NOME/CPF

43/SÔNIA REGINA FIGUEIRA CABRAL/86950835787

44/WESLEY MIRANDA PINHEIRO/08816681764

45/CIBELE RODRIGUES DE SOUZA/08644514741

46/CINTIA DA COSTA RIBEIRO/08573902795

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº/NOME/CPF

48/PAULO LUIZ SANTOS SOUZA/84048930710

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº/NOME/CPF

20/RAFAEL ALMEIDA GALVÃO COSTA/11473008794

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº/NOME/CPF

61/JENEFFER PAULA LIRA VALLADARES DE MAGALHÃES/14267736766

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR

Nº/NOME/CPF

86/CIRIMARA NAVEGA SANTANA NICOLAU/09781007788

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0998/2017

CARGO/DATA/HORÁRIO

Professor II – Arte/19/set/8 horas

Professor II – Ciências/19/set/9 horas

Professor II – Educação Física/19/set/10 horas

Professor II – Inglês/19/set/11 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0998/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA

18/09/2017-Apresentar na SEMAD-ASO

19/09/2017

9 horas

FUNÇÕES

Professor II – Ciências

Professor II – Educação Física

Professor II – Inglês

Professor II – Arte

Professor I – 30 Horas

Professor I

Auxiliar de Secretaria Escolar

Monitor Escolar

DOCUMENTAÇÃO

· ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo DESAS desta Prefeitura

· Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)

· PIS / PASEP (documento comprobatório)

· CPF

· RG

· Título de Eleitor

· Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

· Certidão de Nascimento ou Casamento

· Certidão de Nascimento dos Dependentes

· Certificado de Reservista

· Comprovante de Residência

· Comprovante de Escolaridade

· Comprovante de Curso Específico na Área

· Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)

· Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)

· Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR

· Currículo

· Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0999/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25426/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0999/2017

NOME/CPF/FUNÇÃO/PORTARIA

PAULO ROBERTO SOARES/35750472787/Professor II - Ciências/960/2017

EDILSON GONÇALVES GONDRA/84401923715/Professor II - Inglês/925/2017

TAYS BENTO DOS SANTOS/08482666762/Professor II - Inglês/925/2017

EZEQUIEL DA SILVA PIGNOLATI/12020917769/Professor II - Arte/960/2017

JUSSARA DE SOUZA SOARES/05399334739/Professor II - Educação Física/925/2017

ISABELA CAMPOS DE SOUZA/14483304755/Professor I - 20 horas/925/2017

MARIE SUSAN SOARES FELIX/14003663721/Professor I - 20 horas/925/2017

BRUNA RASTOLDO MESQUITA/14293604707/Professor I - 20 horas/925/2017

CASSIANE GONÇALVES COUTO/12104020689/Professor I - 20 horas/925/2017

FABIOLA SAMPAIO SILVA/15703502721/Professor I - 20 horas/925/2017

LEIDIANE DA SILVA BUENO/17055735769/Professor I - 20 horas/925/2017

THAIS PINHEIRO DAS NEVES E SILVA/10787069728/Professor I - 30 horas/925/2017

FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS/13667366728/Professor I - 30 horas/925/2017

CEDILAINA AZEREDO RAMOS/11398881708/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/925/2017

PORTARIA Nº 1000/2017

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor **LUIZ HENRIQUE ESTOLANO DE MATTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 2085-0, para ficar à disposição Fundação Rio das Ostras de Cultura, com ônus para este Município, conforme o Processo Administrativo nº 12875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1001/2017

Designação de servidor para Fiscalização de Fornecedor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 26191/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **RUTH MÉIA NUNES**, matrícula nº 6474738 SIAPE-MS, para atuar como fiscal do Fornecedor abaixo relacionado.

FORNECEDOR/PROCESSO/EMPENHO

Movimento de Reintegração das Pessoas atingidas pela Hanseníase - MORHAN/20410/2017/901/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1002/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ROSA BARCELOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais-CAS, matrícula nº. 406-5, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 19472/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1003/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 26086/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1003/2017

NOME/CPF/FUNÇÃO/PORTARIA

WANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA/09913779740/Professor II – Inglês/960/2017
PAULO HENRIQUE CEZARIO DO NASCIMENTO/09948048733/Professor II – Educação Física/960/2017
CAROLAINA RAISSA PEREIRA VIEIRA/15798130708/Professor I - 20 horas/960/2017
SARA DAS NEVES RITA DOS SANTOS/16903208771/Professor I - 20 horas/960/2017
CLARA GOMES MORAES/17619699783/Professor I - 20 horas/960/2017
MICHELÍ VIEIRA DE SOUZA/13461896764/Professor I - 30 horas/960/2017

PORTARIA Nº 1004/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1004/2017

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM

Carolina de Azevedo Abreu/23955-0/Professor I/17/07/2017/22003/2017
Silvana Salles da Silva Siqueira/24475-9/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/05/07/2017/21224/2017
Elenilda Rangel da Silva/24222-5/Professor II – Português/01/08/2017/22116/2017
Virginia Gomes Porto/24017-6/Professor II- Educação Física/04/08/2017/22123/2017
Ana Tereza Guedes Nogueira Trapaga/23946-1/Professor I/01/08/2017/21927/2017
Pedro Sergio Araújo Borges Oliveira/25442-8/Médico Socorrista II/06/08/2017/23307/2017

PORTARIA Nº 1005/2017

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1005/2017

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM

Fabiano Cordova Guimarães /25212-3/Médico Ginecologista Obstetra II/24/07/2017/22632/2017

PORTARIA Nº 1006/2017

Designa Gestor de parceria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **RICARDO JOSÉ DE ALMEIDA FASANO**, Subsecretário de Esporte e Lazer, mat. 13178-4, como Gestor da parceria entre o Município de Rio das Ostras e a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro – FECIERJ, conforme o Ofício 0205/2017/SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1007/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 334/2017/SEMAGI,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - EXONERAR o Servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, do respectivo Cargo em Comissão.

Art. 4º - NOMEAR os Cidadãos relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/09/2017.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1007/2017 (DISPENSA)

10.674-7/Antônio Marcos Moura Fernandes/Encarregado/FG3
2.637-9/Daisy Lúcia dos Santos/Supervisor de Análise e Controle/FG1
9.786-1/Fernando José de Oliveira Peixoto/Assessor Técnico II/FGA2
9.131-6/Flávia Barbosa Neves/Supervisor de Análise e Controle/FG1
4.717-1/Edinês Caldeira Rosa/Assessor Técnico I/FGA1
3.514-9/Naldina Helena H. Oliveira/Encarregado/FG3
10.816-2/Raquel Maciel Porto Noia/Assessor Técnico II/FGA2
7.536-1/Rosimara Antunes dos Santos Telles/Assessor Técnico II/FGA2

ANEXO II DA PORTARIA 1007/2017 (DESIGNAÇÃO)

10.674-7/Antônio Marcos Moura Fernandes/Assessor de Contas e Controle II/FGA2
2.637-9/Daisy Lúcia dos Santos/Assessor de Contas e Controle I/FGA1
4.717-1/Edinês Caldeira Rosa/Diretor Geral Administrativo, respondendo pelo Departamento de Análise Processual – DAPRO/FGDGA
3.858-0/Evandro Lima Luz/Assessor de Contas e Controle I/FGA1
9.786-1/Fernando José de Oliveira Peixoto/Assessor de Contas e Controle I/FGA1
9.131-6/Flávia Barbosa Neves/Assessor de Contas e Controle I/FGA1
3.514-9/Naldina Helena H. Oliveira/Assessor de Contas e Controle III/FGA3
9.785-3/Paulo Sérgio Roma Júnior/Diretor Geral Administrativo, respondendo pelo Departamento de Análise de Contas, Auditoria e Análise de Convênio – DACAC/FGDGA
10.816-2/Raquel Maciel Porto Noia/Gerente de Contas e Controle, respondendo pela Gerência de Controle de Receitas e Limites LRF – GECORL/FGGAD
7.536-1/Rosimara Antunes dos Santos Telles/Gerente de Contas e Controle, respondendo pela Gerência de Análise Processual – GEAP/FGGAD
6.882-9/Suely Luzia Pereira/Diretor Geral Administrativo, respondendo pelo Departamento de Economicidade, Controle de Contratos e Orçamentário – DECOC/FGDGA

ANEXO III DA PORTARIA 1007/2017 (EXONERAÇÃO)

MAT./NOME/CARGO/SIMB.
13.273-0/Alessandra Callegari da Silva/Secretário Executivo/CC5
13.110-5/Eliana Jandre Guimarães Lopes/Assistente II/CC3
13.271-3/Erick Meirelles Caldas/Assessor Administrativo/CC1
13.064-8/Ingrid Antunes Amaral/Subcontrolador Geral do Município/DAS2
13.269-1/José Maria Martins da Silva/Assistente I/CC2
13.485-6/Mariana Rossi Vernier de Paula/Assistente III/CC4
13.268-3/Natália Gonçalves Rosa Ribeiro/Assistente III/CC4
13.272-1/Norma Sueli Alves das C. Gomes/Secretário Executivo/CC5
9.785-3/Paulo Sérgio Roma Júnior/Assistente I/CC2
6.882-9/Suely Luzia Pereira/Coordenadora/DAS3
13.267-5/Tereza Cristina Viana Gonçalves/Secretário Executivo/CC5

ANEXO IV DA PORTARIA 1007/2017 (NOMEAÇÃO)

CPF/NOME/CARGO/SIMB.
885.833.926-68/Alessandra Callegari da Silva/Assistente de Controle Orçamentário II/CC3
081.296.257-50/Eliana Jandre Guimarães Lopes/Assistente de Análise Processual I/CC2
036.396.287-56/Erick Meirelles Caldas/Coordenador Apoio Administrativo e Gerencial, respondendo interinamente pelo Departamento de Apoio Administrativo, Fiscalização e Controle de Pessoal – DAFOP/DAS3

054.699.656-60/Ingrid Antunes Amaral/Subsecretário Municipal de Auditoria e Controle Interno/DAS2
018.298.487-71/José Maria Martins da Silva/Assistente de Análise Processual I/CC2
093.137.316-65/Mariana Rossi Vernier de Paula/Assistente de Análise da Economicidade II/CC3
120.646.527-10/Natália Gonçalves Rosa Ribeiro/Assistente de Análise da Economicidade II/CC3
005.889.567-16/Norma Sueli Alves das C. Gomes/Assistente de Controle Orçamentário III/CC4
084.183.337-07/Tereza Cristina Viana Gonçalves/Assistente de Análise Processual III/CC4

ERRATA DA PORTARIA Nº 0900/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 877, de 18 a 24/08/2017)

ONDE-SE-LÊ: ... Elizaldo Barbosa Martins |Assistente VI - CC6|SEMBES

LEIA-SE: ... Elizaldo Barbosa Martins |Assistente VI - CC6, a disposição da SEMEDE|SEMBES.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0883/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 876, de 11 a 17/08/2017)

ONDE-SE-LÊ: 744.301.227-68/Leila Pereira de Melo/Assistente IV - CC7/SEMUSA

LEIA-SE: 744.301.227-68/Leila Pereira de Melo/Assistente IV - CC7, a disposição da SEMEDE./SEMUSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1008/2017

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24320/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Derrogar a Portaria nº 0905/2017, dela excluindo o Servidor RENATO FRASSETTI CHAGAS, matrícula 4626-4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 13 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1009/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25889/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 15 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1009/2017

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR
Adriano de Souza Andrade/Gerente Unidade Saúde/3768-0/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
Agrinaldo Borges Mota/Guarda Municipal/2226-8/2016/2017/16/10 a 14/11/2017
Alair Brito de Oliveira/Guarda Municipal/9741-1/2016/2017/15/10 a 13/11/2017
Alberto Arquias Alves/Guarda Municipal/11282-8/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
Ana Claudia Gomes da Silva/Guarda Municipal/2215-2/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
Ana M. M. Dos Santos Barreto/Ag. Comunitário Saúde/7883-2/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
Andre de C. F. De Almeida/Guarda Municipal/7575-2/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
Andreza Regina do A G Manhaes/Aux. Enfermagem/9625-3/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
Angela de Almeida Leite/Médico Cardiologista/1974-7/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
Antonio Carlos da Rocha/Guarda Municipal/7597-3/2016/2017/01/10 a 30/10/2017

Auristela de Oliveira Araujo/Inspetor II/3029-5/2016/2017/16/10 a 14/11/2017
 Belmiro Goncalves de Araujo/Inspetor I/3075-9/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Carlos Alberto de S Oliveira/Guarda Municipal/6559-5/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Carlos Eduardo dos Santos/Guarda Municipal/3381-2/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Carlos Henrique G. das S. Pointis/Guarda Municipal/10273-3/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Cesar Maia Macieira/Guarda Municipal/10464-7/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Claudia Marcia Ribeiro Gomes/Técnico em Instrum. Cirur/10632-1/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Cristiano Xavier Guimaraes/Diretor de Departamento/4325-7/2015/2016/11/09 a 10/10/2017
 David Berdoneschi T de Brito/Médico Radiologista/2975-0/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Diego Gomes da Silva/Guarda Municipal/10052-8/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Diná de Macedo Motta/Assessor Técnico III/11388-3/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Douglas Fernandes Verissimo/Guarda Municipal/7559-0/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Edson Rocha de Souza Pereira/Guarda Municipal/10058-7/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Eliane de Jesus Souza/Técnico em Enfermagem/7297-4/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Esmeria Cascardo dos Santos/Ag Comunitário Saúde/7893-0/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Ester Granja dos Santos Fraga/Aux. Enfermagem/10375-6/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Fabia Fernandes de Souza/Aux. Enfermagem/10956-8/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Gabriel Guimaraes Ribeiro/Guarda Municipal/8651-7/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Gilson Garcia Coelho/Ajudante de Cozinha/7658-9/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Gladson de Siqueira/Auxiliar Administrativo/4023-1/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Glorilice Pereira Moraes Guimarães/Encarregado/4093-2/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Hugo Maia Francisco/Guarda Municipal/11103-1/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Ighor Barreto Nametala/Med. Anestesiologista II/8939-7/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Igor Machado Vellasco/Guarda Municipal/10532-5/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Itiannes Machado Fernandes/Guarda Municipal/8380-1/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Ives Ferreira Miranda/Guarda Municipal/10468-0/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Janssen Henriques Lima/Agente Administrativo/11245-3/2015/2016/01/09 a 30/09/2017
 Joao Coutinho Barroso Junior/Prof. Ed. Física 9167-7/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Joaquim Jose Pinho de Abreu/Guarda Municipal/10262-8/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Joice Alves/Assessor Jurídico/11102-3/2015/2016/25/09 a 24/10/2017
 Jorge Antonio do Vale/Cozinheiro/4659-0/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Jorgina H. L. Xavier de Lima/Terapeuta Ocupacional/7666-0/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Jorgina H. L. Xavier de Lima/Terapeuta Ocupacional/11343-3/2016/2017/01/10 a 31/10/2017
 Jose Brito de Souza/Guarda Municipal/6364-9/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Jose Carlos Ferreira Neves/Guarda Municipal/3032-5/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Jose Martins de B. Jorge Junior/Guarda Municipal/10243-1/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Jose Sergio C. De Mesquita/Técnico em Edificações/10185-0/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Ladiamir Freire da Silva/Guarda Municipal/8612-6/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Ladyanne Carvalho Dames/Guarda Municipal/10724-7/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Leandro de Lima/Assessor Técnico II/3069-4/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Leonel Rhuan da Rocha Melo/Guarda Municipal/10048-0/2015/2016/16/10 a 14/11/2017
 Luciana Alonso da Rocha/Nutricionista/6924-8/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Luciana S. Andrade Rodrigues/Secretaria Escolar/10963-0/2016/2017/01/09 a 30/09/2017
 Luiz Otavio Queiroz de Araujo/Guarda Municipal/3098-8/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Luzivania F. Do Nascimento/Técnico em Instrum. Cirur/10412-4/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Marcelo de Araujo Gomes/Guarda Municipal/10136-2/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Marcelo Marsico da Silva/Guarda Municipal/6584-6/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Marcio Silva de Almeida/Chefe de Divisão/2214-4/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Marcos Elias Borges da Silva Rodrigues/Guarda Municipal/7541-8/2015/2016/16/10 a 14/11/2017
 Maria C. Chaves de Carvalho/Auxiliar Administrativo/11164-3/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Maria T. Das Dores Gonçalves/Psicólogo/7849-2/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Mary de Melo Ferreira/Aux. Serviços Gerais/10886-3/2015/2016/11/09 a 10/10/2017
 Mayra Roberta Pereira Mendes/Fisioterapeuta/8924-9/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Michele Ferreira Goncalves/Guarda Municipal/8377-1/2015/2017/01/10 a 30/10/2017
 Miria Magalhaes dos S.Ferreira/Agente Administrativo/3864-4/2016/2017/18/09 a 17/10/2017
 Neira Carneiro de Lacerda/Aux. Serviços Gerais/11236-4/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Paulo Cesar Ferreira de Moraes/Assessor Técnico de Saúde/281-0/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Paulo Evangelista Osorio Ramos/Assistente II/11150-3/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Paulo Figueiredo Monteiro/Aux. Serviços Gerais/3387-1/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Paulo Jose de Camargo Baena/Aux. Enfermagem/6956-6/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Robson Carvalho Soares/Técnico em Radiologia/10952-5/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Rodrigo dos Santos Clementino/Guarda Municipal/7610-4/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Rodrigo Goulart Pacheco/Médico Cirurgião Geral II/7233-8/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Rosana Vieira Coelho/Assessor Técnico II/9500-1/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Rosevelte Portella da Cruz/Aux. Serviços Gerais/11340-9/2015/2016/16/10 a 14/11/2017
 Sandra Maria Silva e Souza (cedida)/Professor I/13578-0/2016/2017/03/10 a 01/11/2017
 Sarita Santos de Melo/Medico Pediatra II/8860-9/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Shirlei Rosa Ferreira/Ajudante de Cozinha/7675-9/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Sullivan Magalhaes Barbosa/Guarda Municipal/10696-8/2016/2017/16/10 a 14/11/2017
 Suzi Santos de Medeiros/Aux. Enfermagem/8759-9/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Tatiane Gabri Vaz Ventura Correia/Auxiliar Administrativo/11247-0/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Thaina Andrade Machado Silva/Agente Administrativo/11311-5/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Thomais da Silva Oliveira/Guarda Municipal/6401-7/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Tiago Carvalhal B de Souza/Guarda Municipal/6380-0/2015/2016/02/10 a 31/10/2017
 Viviane Serafim Teixeira/Coordenador de Segmento/4488-1/2016/2017/02/10 a 31/10/2017
 Walter Soares Filho/Guarda Municipal/7564-7/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Wesley Souza da Silva Nascimento/Assessor Técnico II/6745-8/2015/2016/01/10 a 30/10/2017
 Wilber Santos Pio Codeco/Fisioterapeuta/2016-8/2016/2017/01/10 a 30/10/2017
 Zenilton Castilho Marques/Subsecretário Municipal de Seg. Pública/31399/2015/2016/16/10 a 14/11/2017

PORTARIA Nº 1010/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 15 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1010/2017

(01 mês)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM
 4000-2/Silvia Maria Calvano/Fisioterapeuta/SEMUSA/2006/2011/04/09 a 03/10/2017/20934/2017
 10082-0/Lair de Souza Martins/Agente Administrativo/SEMBES/2010/2015/03/10 a 02/11/2017/25073/2017
 3715-0/Monica Lopes Nunes/Auxiliar de Serviços Gerais/SEMAD/2011/2016/02/01 a 01/02/2018/24326/2017
 6936-1/Edna Marchon Mariano Mageski/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/2004/2009/01 a 31/10/2017/20257/2017
 6753-9/Magna da Fonseca Lima/Auxiliar de Enfermagem/SEMUSA/2008/2013/01 a 30/11/2017/19627/2017
 6926-4/Ana Paula Silva Antunes de Figueiredo/Enfermeiro II/SEMUSA/2008/2013/01 a 31/12/2017/9614/2017
 4626-4/Renato Frasseti Chagas/Técnico em Informática/SEMFAZ/2005/2010/01 a 30/10/2017/24320/2017
 9701-2/Neusa Maria Nunes Soares/Auxiliar de Serviços Gerais/SEMBES/2010/2015/11/09 a 10/10/2017/25415/2017
 3235-2/Renata Soares Gonçalves/Topógrafo/SEMOP/2007/2012/11/09 a 10/10/2017/20818/2017

(02 meses)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM
 10837-5/Ana Lucia Ferreira Roiffe/Nutricionista III/SEMBES/2011/2016/12/12/2017 a 11/02/2018/24827/2017
 9141-3/Aline Pinto Pereira/Auxiliar Administrativo/SEMAD/2010/2015/15/09 a 14/11/2017/25070/2017

(03 meses)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM
 4260-9/Andrea Amaral Guimarães/Professor I/SEMEDE/2007/2012/01/09 a 30/11/2017/22483/2017
 229-1/Joaci Correa de Lima/Professor –CAS/SEMEDE/2004/2008/14/08 a 13/11/2017/23403/2017
 229-1/Joaci Correa de Lima/Professor –CAS/SEMEDE/2009/2013/14/11/2017 a 13/02/2018/23402/2017

PORTARIA Nº 1011/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 15 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1011/2017

NOME/MATR./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE/PROC. ADM.

Nivaldo José Martins Vasconcellos/10324-1/Guarda Municipal/02(dois) anos/15/08/2017/22479/2017

PORTARIA Nº 1012/2017

Devolve servidor, cancelando permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25392/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DEVOLVER o Servidor **CLÁUDIO ALENCAR DO REGO BARROS**, Sanitarista, matrícula nº 623431-4, ao Município de Niterói, CANCELANDO a Permuta com a Servidora Municipal **ALINE NASSER BERNARDES DE AVELLAR**, Fonoaudiólogo, matrícula nº 1965-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 15 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1013/2017

Permuta de Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA entre a Servidora deste Município **GLADISTERESINHA DE AVILA BANDEIRA CARDOSO**, Nutricionista - 20 horas, matrícula nº. 2119-9, lotada na SEMUSA e a Servidora **ADELAIDE MARTINS CAMARABENTO**, Nutricionista - 30 horas, matrícula nº. 1534986, oriunda do Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde, conforme o Processo Administrativo nº 25500/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 15 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a empresa **MATHEUS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, a comparecer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da presente publicação, para formalização da ata oriunda do **Pregão para Registro de Preços nº 014/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 10172/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para serem instalados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a empresa **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, a comparecer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da presente publicação, para formalização da ata oriunda do **Pregão para Registro de Preços nº 019/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 12198/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de combustível para atender a demanda da frota de veículos oficiais deste Município. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**.

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 035/2017 constante no Processo Administrativo nº 21742/2017, para correção de erro material constante no número do contrato e no número do processo.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração no número do Contrato nº 035/2017 constante no Processo Administrativo nº 21.742/2017, tendo em vista a constatação de erro material na referida numeração do contrato e no número do processo.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.828/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de empresa para fornecimento de pneus (radial) liso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21154/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD
PARTES: Município de Rio das Ostras e Mundial Pneus Itaberá - Eireli - EPP
ASSINATURA: 06/09/2017
VALOR TOTAL: R\$ 51.478,00

LEIA-SE:

CONTRATO: 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.828/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de empresa para fornecimento de pneus (radial) liso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21742/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD
PARTES: Município de Rio das Ostras e Mundial Pneus Itaberá - Eireli - EPP
ASSINATURA: 06/09/2017
VALOR TOTAL: R\$ 51.478,00

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.769/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (água sanitária, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.734/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabu Papelaria Eireli ME
VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.624
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.00
· NOTA DE EMPENHO Nº 2.324 / 17
· EMITIDA EM 04 / 09 / 17
· VALOR R\$ 1.720,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.632
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05
· NOTA DE EMPENHO Nº 2.325 / 17
· EMITIDA EM 04 / 09 / 17
· VALOR R\$ 860,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 5.517/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2017
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.825/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
PARTES: Município de Rio das Ostras e 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 8.958,87
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.569
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.16
· NOTA DE EMPENHO Nº 1.992 / 17
· EMITIDA EM 23 / 08 / 17
· VALOR R\$ 8.958,87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 5.517/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.121/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 19.892,40

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.569

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.16

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.993 / 17

· EMITIDA EM 23 / 08 / 17

· VALOR R\$ 8.958,87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 5.517/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.112/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Microlagos Microscopia Científica Eireli - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 12.295,80

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.569

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.16

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.990 / 17

· EMITIDA EM 23 / 08 / 17

· VALOR R\$ 12.295,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 5.517/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.631/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Paiva & Torres - Comércio, Serviços e Representação Ltda – ME

VALOR TOTAL: R\$ 32.498,20

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.569

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.16

· NOTA DE EMPENHO Nº 2.326 / 17

· EMITIDA EM 04 / 09 / 17

· VALOR R\$ 32.498,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 5.517/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.111/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Somar Rio Distribuidora Ltda EPP

VALOR TOTAL: R\$ 2.264,60

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.569

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.16

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.991 / 17

· EMITIDA EM 23 / 08 / 17

· VALOR R\$ 2.264,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.769/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (água sanitária, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.687/2017

SOLICITANTE: Secretaria de Gestão Pública - SEGEP

PARTES: Município de Rio das Ostras e Arthucely Comércio e Serviços Ltda. ME

VALOR TOTAL: R\$ 2.313,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.573.0126.2.682

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.971 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 373,56

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.244.0020.2.213

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.973 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 1.117,44

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.974 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 822,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.769/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (água sanitária, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.687/2017

SOLICITANTE: Secretaria de Gestão Pública - SEGEP

PARTES: Município de Rio das Ostras e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME

VALOR TOTAL: R\$ 2.870,40

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.573.0126.2.682

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.975 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 372,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.244.0020.2.213

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.976 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 1.614,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.977 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 884,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.769/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (água sanitária, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.687/2017

SOLICITANTE: Secretaria de Gestão Pública - SEGEP

PARTES: Município de Rio das Ostras e Lattanzi Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.369,08

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.573.0126.2.682

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.979 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 155,40

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.244.0020.2.213

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.980 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 547,56

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.981 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 666,12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.769/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (água sanitária, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.687/2017

SOLICITANTE: Secretaria de Gestão Pública - SEGEP

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabu Papelaria Eireli ME

VALOR TOTAL: R\$ 779,36

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.573.0126.2.682

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.982 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 98,36

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.244.0020.2.213

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.983 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 582,64

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.984 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 98,36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.769/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (água sanitária, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.687/2017

SOLICITANTE: Secretaria de Gestão Pública - SEGEP

PARTES: Município de Rio das Ostras e Oligool Serrana Comércio e Serviços Eireli ME

VALOR TOTAL: R\$ 24,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 1.985 / 17

· EMITIDA EM 21 / 08 / 17

· VALOR R\$ 24,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25258/2016

PREGÃO Nº 008/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Urbeluz Energética S/A.

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e melhoria do sistema de iluminação pública.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

ASSINATURA: 14/09/2017

VALOR TOTAL: R\$ 7.480.000,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 623.333,33

· Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.476

· Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 2344/2017

· Emitida em 12/09/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 044/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14341/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5028/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e Ana Paula da Silva Jacob.

OBJETO: Prorrogação do prazo visando à continuidade da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Campo de Albacora, nº 102 – lojas 01 e 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação de segmentos da Secretaria Municipal de Administração Pública.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 39.083,52

VALOR EMPENHADO: R\$ 33.546,82

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho nº 2337/2017

· Emitida em 11/09/2017

· Valor R\$ 19.541,76

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 3.3.90.92 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho nº 2338/2017

· Emitida em 11/09/2017

· Valor R\$ 14.005,06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56, § único da Lei 8.245/1991 c/c Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 169/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7178/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5033/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e Ana Paula da Silva Jacob.

OBJETO: Prorrogação do prazo visando a continuidade da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Campo de Albacora, 102 – Quadra 7 – Lote 22 – Salas 1 a 6 – Loteamento Atlântica, destinado à instalação das Comissões Permanentes de Licitação I e II, a Divisão de Cadastro e Documentação do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 111.539,28

VALOR EMPENHADO: R\$ 90.625,67

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.36 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho nº 2335/2017

· Emitida em 11/09/2017
· Valor R\$ 55.769,64

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa: 33.90.92 – 0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho nº 2336/2017
· Emitida em 11/09/2017
· Valor R\$ 34.856,03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56, § único da Lei 8.245/1991 c/c Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 09 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 271/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2006

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PARTE: Município de Rio das Ostras e Maria Lúcia Sales de Oliveira.

OBJETO: Regularização da Cláusula Quarta do aludido Termo Aditivo, onde constava o valor total de R\$ 141.974,64 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o mesmo, parte integrante do Processo Administrativo nº 10171/2006, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO E EMPENHO
O custo global do presente Aditivo é de R\$ 165.637,08 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos) Para fazer face às despesas do presente Aditivo o LOCATÁRIO empenhou em favor do LOCADOR as importâncias de R\$ 41.014,89 (quarenta e um mil e quatorze reais e oitenta e nove centavos), e R\$ 24.723,53 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), a conta das Dotações abaixo especificadas, respectivamente, ficando o restante a ser empenhado posteriormente:

· Programa de Trabalho: 10.122.0128.2.815
· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 1660/2015
· Emitida em 30/12/2015
· Valor: R\$ 41.014,89

· Programa de Trabalho Nº 06.01.10.122.0128.2815
· Elemento de Despesa Nº 33.90.92 – 0.1.50
· Nota de Empenho Nº 899/2017
· Emitida em 31/07/2017
· Valor R\$ 24.723,53

VALOR: R\$ 165.637,08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 137/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15766/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTE: Município de Rio das Ostras e T.L. & M.M. Transporte e Turismo Ltda ME

OBJETO: regularização do Elemento de Despesa registrado na Clausula Terceira do aludido Termo Aditivo, conforme a, o qual faz parte integrante do Processo Administrativo nº 15.766/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.
O custo global dos serviços inerentes ao presente aditivo é estipulado em R\$ 3.073.440,00 (três milhões, setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R\$ 1.521.352,80 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme descrito abaixo, sendo a diferença empenhada no exercício financeiro subsequente.

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.00
· Nota de Empenho Nº 1619/17
· Emitida em 21/07/2017
· Valor R\$ 982.988,56

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.625
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.00
· Nota de Empenho Nº 1620/17
· Emitida em 21/07/2017
· Valor R\$ 538.364,24

Parágrafo Segundo: O pagamento será realizado na forma prevista no Contrato original, com estrita observância pela Administração Municipal, atentando-se, ainda, o MUNICÍPIO para o disposto no Edital de Pregão nº 096/2013, para as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 137/2014 e para o contido neste instrumento.

VALOR: R\$ 3.073.440,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

ERRATA

Publicado na Edição nº 883 – de 13/09/2017, pág. 7, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: · Sala 05 – CPLP I – no dia 04/10/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 029/2017 (Processo Administrativo nº 8777/2017-SEMEDE),...

LEIA-SE: Sala 05 – CPLP I – no dia 04/10/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 029/2017 (Processo Administrativo nº 8777/2015-SEMEDE)...

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão para Registro de Preços nº 039/2017 (Processo Administrativo nº 20348/2017-SEMA), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneu (radial) liso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão para Registro de Preços nº 024/2017:**

· Foi excluída a possibilidade de Cessão ou Transferência do contrato;
· O inciso I da alínea “c” do subitem 11.1.4 - Regularidade Fiscal passa a ter a seguinte redação:

A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional Competente; ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, na forma da lei:

· O item 25.0 do Edital passa a ter a seguinte redação:

25.0. DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes da presente licitação.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação permanece **ADIADA SINE DIE**, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

Pregão para Registro de Preços nº 024/2017 (Processo Administrativo nº 7546/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (tubo de concreto armado, tampão de ferro fundido, tubo pvc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de **Pregão nº 016/2016:**

· Foi excluída a possibilidade de Cessão ou Transferência do contrato.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação permanece **ADIADA SINE DIE**, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

Pregão nº 016/2016 (Processo Administrativo nº 19048/2015-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, bem como aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais tais como Casas da Criança, CIC e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar de responsabilidade do Município de Rio das Ostras.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· no dia **04/10/2017** às **14:00 horas**, **Pregão nº 030/2017** (Processo Administrativo nº 20226/2017-SEDUR), objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de shows piromusicais no Reveillon 2017/2018, com fornecimento de material, aluguel de balsas, de flutuantes e de barco para atender aos Eventos da Administração Pública.

Valor Total Estimado: R\$ 682.486,58

· no dia **05/10/2017** às **10:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 043/2017** (Processo Administrativo nº 20348/2017-SEMA), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneu (radial) liso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 13.665,68

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· no dia **05/10/2017** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 010/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 21104/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos (bolos, caldos, tortas e molhos), confecção de kits de lanche composto por gêneros alimentícios e fornecimento de materiais diversos (prato, guardanapo,...) necessários a realização de diversos eventos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 118.608,52

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 29 de setembro de 2017, às 10 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, o XXXVIII Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2017, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 054/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35462/2015, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 35462/2015, a responsabilidade do servidor **C.G.M.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 104, incisos VI e XVII, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 15 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 055/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9861/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9861/2017, a responsabilidade do servidor **V.F.R.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, inciso XI, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 15 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 056/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 22258/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 22258/2017, a responsabilidade do servidor **D.G.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I e IV c/c 104, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 15 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 057/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 15661/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 15661/2017, a responsabilidade do servidor **D.G.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 104, inciso I, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 15 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 058/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 12329/2016, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 12329/2016, a responsabilidade do servidor **V.F.R.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos X, XI c/c 104, inciso XV, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 15 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 059/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 11084/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 11084/2017, a responsabilidade do servidor **V.M.G.**, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, IV c/c 104, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 15 de setembro de 2017.

Renato Ferreira de Vasconcellos
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 060/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 14107/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 14107/2017, a responsabilidade do servidor **D.G.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, IV c/c 104, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 15 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 061/2017

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 12885/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 12885/2017, a responsabilidade por uma suposta violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 104, inciso II, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 15 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 062/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolução de Servidor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 28919/2014 e Apensos nº 16704/2015, 29027/2014, 16652/2015 e nº 29122/2014, restou comprovado que a Servidora Vanessa de Souza Monteiro, Monitor de Abrigo, matrícula nº 8.806-4, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** a Servidora **Vanessa de Souza Monteiro**, Monitor de Abrigo, matrícula nº 8.806-4, por não restar comprovada nos autos, a prática de infração descrita nos artigos 103, incisos I, III e V, artigo 104, incisos IX e XV c/c artigo 114, inciso XI, todos da Lei nº 079/1994

Art. 2º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 28919/2014 e Apensos nº 16704/2015, 29027/2014, 16652/2015 e nº 29122/2014 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS OSTRAS, 15 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 063/2017

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I – nos Autos do Processo Administrativo nº 31176/2015 e Apenso nº 5699/2017 e 24823/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31176/2015 e Apenso nº 5699/2017 e 24823/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 15 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **20 de setembro de 2017**, às **10h**, na Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica.

PEDRO DJURIC LADEIRA
Coordenador Executivo

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA SECTRAN Nº 028 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, da 10ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sectran, 15 de setembro de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 028/2017

Processo Administrativo nº 16838/2017
Auto de Infração nº 0357/2017
Permissionário: WELLINGTON DA SILVA PONTES – SSTU 369
Infrator: WELLINGTON DA SILVA PONTES
Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0357/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16874/2017
Auto de Infração nº 03732017
Permissionário: JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA – TÁXI 005

Infrator: JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0373/2017, Mau estado de conservação (pneu). Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Lei 100/94, Lei 1638/12 e decreto 1373/15.

Processo Administrativo nº 16873/2017

Auto de Infração nº 1392/2017

Permissionário: JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA – SSTU 134

Infrator: JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1392/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16871/2017

Auto de Infração nº 0711/2017

Permissionário: ERIVALTER FRANÇA MACEDO – SSTU 085

Infrator: ERIVALTER FRANÇA MACEDO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0711/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16868/2017

Auto de Infração nº 0714/2017

Permissionário: CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR – SSTU 376

Infrator: CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0714/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16865/2017

Auto de Infração nº 0716/2017

Permissionário: JUAREZ BAPTISTA DE ARAÚJO – SSTU 280

Infrator: JUAREZ BAPTISTA DE ARAÚJO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0716/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16864/2017

Auto de Infração nº 1391/2017

Permissionário: NIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS – SSTU 270

Infrator: NIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1391/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16863/2017

Auto de Infração nº 0710/2017

Permissionário: ALCEIR DA SILVA CARVALHO – SSTU 002

Infrator: ALCEIR DA SILVA CARVALHO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0710/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16862/2017

Auto de Infração nº 0709/2017

Permissionário: JOCELINO RIBEIRO BATISTA – SSTU 016

Infrator: JOCELINO RIBEIRO BATISTA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0709/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16857/2017

Auto de Infração nº 0371/2017

Permissionário: ANISIO FERIGATO – SSTU 083

Infrator: ANISIO FERIGATO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0371/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16854/2017

Auto de Infração nº 0705/2017

Permissionário: MANOEL JOSÉ BARROS – SSTU 251

Infrator: MANOEL JOSÉ BARROS

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0705/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16852/2017

Auto de Infração nº 0609/2017

Permissionário: REGINALDO JOSÉ DA ROCHA – SSTU 171

Infrator: REGINALDO JOSÉ DA ROCHA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0609/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16850/2017

Auto de Infração nº 0608/2017

Permissionário: JOSÉ RONALDO ALVES – SSTU 134

Infrator: JOSÉ RONALDO ALVES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0608/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16848/2017

Auto de Infração nº 0563/2017

Permissionário: SERGIO ALONSO DUARTE – SSTU 384

Infrator: SERGIO ALONSO DUARTE

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0608/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16846/2017

Auto de Infração nº 0558/2017

Permissionário: FERNANDO SANDY SCHOTT – SSTU 147

Infrator: FERNANDO SANDY SCHOTT

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0608/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16843/2017

Auto de Infração nº 0567/2017

Permissionário: LUCIANO DE ALMEIDA NUNES – SSTU 057

Infrator: LUCIANO DE ALMEIDA NUNES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0567/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16843/2017

Auto de Infração nº 0567/2017

Permissionário: LUCIANO DE ALMEIDA NUNES – SSTU 057

Infrator: LUCIANO DE ALMEIDA NUNES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0567/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16839/2017

Auto de Infração nº 0356/2017

Permissionário: PAULO DAMASCENO MACEDO – SSTU 293

Infrator: PAULO DAMASCENO MACEDO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0356/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16836/2017

Auto de Infração nº 0358/2017

Permissionário: RODRIGO TOMAZ – SSTU 032

Infrator: RODRIGO TOMAZ

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0358/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16834/2017

Auto de Infração nº 0359/2017

Permissionário: ADAIL PEREIRA DA SILVA – SSTU 040

Infrator: ADAIL PEREIRA DA SILVA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0359/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16833/2017

Auto de Infração nº 0360/2017

Permissionário: EDNO DA SILVA SANTANA – SSTU 367

Infrator: EDNO DA SILVA SANTANA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0360/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16832/2017

Auto de Infração nº 0361/2017

Permissionário: HENRIQUE ALVES LAGE – SSTU 260

Infrator: HENRIQUE ALVES LAGE

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0361/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16829/2017

Auto de Infração nº **0363/2017**

Permissionário: THIAGO CODEÇO MOUTINHO – SSTU 250

Infrator: THIAGO CODEÇO MOUTINHO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0363/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16763/2017

Auto de Infração nº **1014/2017**

Permissionário: JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA – SSTU 071

Infrator: JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1014/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16760/2017

Auto de Infração nº **1015/2017**

Permissionário: REGINALDO JOSÉ DA ROCHA – SSTU 171

Infrator: REGINALDO JOSÉ DA ROCHA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1015/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16758/2017

Auto de Infração nº **1365/2017**

Permissionário: JOSÉ RIBAMAR LOPES – SSTU 288

Infrator: JOSÉ RIBAMAR LOPES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1365/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16559/2017

Auto de Infração nº **1436/2017**

Permissionário: CARLOS ANTONIO DA SILVA MORAES – TAXI 095

Infrator: RODGEL SANTOS CORDEIRO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1436/2017**, mau estado de conservação, conforme Leis 100/94, 1638/12 E Decreto 1373/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Multa de 50 UFIR - RJ

Processo Administrativo nº 16557/2017

Auto de Infração nº **1435/2017**

Permissionário: ROBERTO MENDES LEONCIO – TAXI 068

Infrator: FELIPE RABELO ALVES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1435/2017**, Sem o seguro de passageiro APP, conforme Leis 100/94, 1638/12 E Decreto 1373/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Multa de 50 UFIR - RJ

Processo Administrativo nº 16476/2017

Auto de Infração nº **0719/2017**

Permissionário: HELIO PEREIRA VALENTIM – TAXI 067

Infrator: JHONY RIBEIRO COUTO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0719/2017**, Sem o seguro de passageiro APP, conforme Leis 100/94, 1638/12 E Decreto 1373/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Multa de 50 UFIR - RJ

Processo Administrativo nº 11927/2017

Notificação nº **005/2017**

Permissionário: ALCEIR DA SILVA CARVALHO – SSTU 002

Infrator: ALCEIR DA SILVA CARVALHO A

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Notificação nº **005/2017**, Falta de urbanidade, conforme a Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR DOS S. FELIX

Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA

Membro

EMERSON W. V. NEVES DA SILVA

Membro

GUILHERME DA COSTA

Membro

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 029 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, da 13ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 15 de setembro de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 029/2017

Processo Administrativo nº 20490/2017

Auto de Infração nº **1429/2017**

Permissionário: WILSON JESUS DA SILVA – 056

Infrator: WILSON JESUS DA SILVA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1429/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20481/2017

Auto de Infração nº **0806/2017**

Permissionário: VIVIANE COELHO DA SILVA DE BARROS – 336

Infrator: VIVIANE COELHO DA SILVA DE BARROS

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0806/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20475/2017

Auto de Infração nº **1376/2017**

Permissionário: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA – 283

Infrator: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1376/2017,

lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20518/2017

Auto de Infração nº 0615/2017

Permissionário: ACIR LINO DOS SANTOS FELIHO – 170

Infrator: ACIR LINO DOS SANTOS FELIHO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0615/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20507/2017

Auto de Infração nº 0618/2017

Permissionário: PAULO ROBERTO TARTARINE – 231

Infrator: PAULO ROBERTO TARTARINE

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0618/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20486/2017

Auto de Infração nº 0808/2017

Permissionário: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA – 113

Infrator: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0808/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20516/2017

Auto de Infração nº 0616/2017

Permissionário: CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS – 241

Infrator: CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0616/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20515/2017

Auto de Infração nº 0617/2017

Permissionário: MANOEL BERNARDINO SILVA FILHO – 205

Infrator: MANOEL BERNARDINO SILVA FILHO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0617/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20513/2017

Auto de Infração nº 1019/2017

Permissionário: VIVIANE COELHO DA SILVA BARROS – 336

Infrator: VIVIANE COELHO DA SILVA BARROS

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1019/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20511/2017

Auto de Infração nº 1021/2017

Permissionário: ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES – 354

Infrator: ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1021/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20509/2017

Auto de Infração nº 1020/2017

Permissionário: PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS – 303

Infrator: PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1020/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das

Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20504/2017

Auto de Infração nº 1433/2017

Permissionário: DIRLEY MARTINS DE REZENDE – 290

Infrator: DIRLEY MARTINS DE REZENDE

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1433/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20503/2017

Auto de Infração nº 1434/2017

Permissionário: CARLA VIEIRA FREITAS – 297

Infrator: CARLA VIEIRA FREITAS

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1434/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 14413/2017

Auto de Infração nº 0757/2017

Permissionário: PAULO DE TARSO SIQUEIRA GOMES – 320

Infrator: PAULO DE TARSO SIQUEIRA GOMES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0757/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 13526/2017

Auto de Infração nº 0393/2017

Permissionário: PAULO CESAR MENDES RODRIGUES – 029

Infrator: PAULO CESAR MENDES RODRIGUES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0393/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20558/2017

Auto de Infração nº 1482/2017

Permissionário: JOSÉ PAULO ABREU LOPES – 038

Infrator: JOSÉ PAULO ABREU LOPES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1482/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20557/2017

Auto de Infração nº 1443/2017

Permissionário: FELIPE RABELLO ALVES – 068

Infrator: FELIPE RABELLO ALVES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1443/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20489/2017

Auto de Infração nº 1428/2017

Permissionário: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – 391

Infrator: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1428/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20550/2017

Auto de Infração nº 0814/2017

Permissionário: EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES – 107

Infrator: EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0814/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20548/2017**Auto de Infração nº 1394/2017****Permissionário:** WEVERTON MANHAES MOTA – 350**Infrator:** WEVERTON MANHAES MOTA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1394/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20544/2017****Auto de Infração nº 1396/2017****Permissionário:** ALAN FORTIN HORÁCIO – 195**Infrator:** ALAN FORTIN HORÁCIO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1396/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20542/2017****Auto de Infração nº 0629/2017****Permissionário:** WANDERLEY GOMES SILVA JUNIOR – 318**Infrator:** WANDERLEY GOMES SILVA JUNIOR**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0629/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20541/2017****Auto de Infração nº 0630/2017****Permissionário:** ROGÉRIO PEIXOTO DE SOUZA – 339**Infrator:** ROGÉRIO PEIXOTO DE SOUZA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0630/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20537/2017****Auto de Infração nº 0480/2017****Permissionário:** ALONSO PEREIRA LEMOS – 194**Infrator:** ALONSO PEREIRA LEMOS**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0480/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20536/2017****Auto de Infração nº 0484/2017****Permissionário:** ADRIANO ARAÚJO DA COSTA – 202**Infrator:** ADRIANO ARAÚJO DA COSTA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0484/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20531/2017****Auto de Infração nº 0655/2017****Permissionário:** LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES – 341**Infrator:** LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0655/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20500/2017****Auto de Infração nº 1472/2017****Permissionário:** CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS – 186**Infrator:** CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1472/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20559/2017****Auto de Infração nº 0374/2017****Permissionário:** MARCUS VINICIUS BALTAZAR ASARIAS – 079**Infrator:** MARCUS VINICIUS BALTAZAR ASARIAS**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0374/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** LEI 100/94; DECRETO 1373/15.**Processo Administrativo nº 20529/2017****Auto de Infração nº 0901/2017****Permissionário:** MAGNO DA COSTA OLIVEIRA – 314**Infrator:** MAGNO DA COSTA OLIVEIRA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0901/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20527/2017****Auto de Infração nº 0464/2017****Permissionário:** THIAGO CODEÇO MOUTINHO – 250**Infrator:** THIAGO CODEÇO MOUTINHO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0464/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20526/2017****Auto de Infração nº 0465/2017****Permissionário:** ALCEIR DA SILVA CARVALHO – 002**Infrator:** ALCEIR DA SILVA CARVALHO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0465/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20525/2017****Auto de Infração nº 0466/2017****Permissionário:** JOCÉLIO RIBEIRO BATISTA – 016**Infrator:** JOCÉLIO RIBEIRO BATISTA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0466/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20524/2017****Auto de Infração nº 0467/2017****Permissionário:** CARLOS JARDIM DOS SANTOS – 179**Infrator:** CARLOS JARDIM DOS SANTOS**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0467/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20521/2017****Auto de Infração nº 0473/2017****Permissionário:** SERGIO BELIZÁRIO COELHO – 058**Infrator:** SERGIO BELIZÁRIO COELHO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0473/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20520/2017****Auto de Infração nº 0613/2017****Permissionário:** REINALDO CORRENTE RADAEE – 135**Infrator:** REINALDO CORRENTE RADAEE**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0613/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20479/2017****Auto de Infração nº 0654/2017****Infrator:** CLAUDIO DE MEDEIROS DE MARTINS**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0654/2017**,

lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.
Ementa da Decisão: LEI 1914/15, DECRETO 1327/15.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
 Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
 Membro

GUILHERME ALBERTO DA COSTA
 Membro

EMERSON W. V. NEVES DA SILVA
 Membro

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA a AVERBAÇÃO 019 DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0431**, com validade até 01 de Julho de 2018, e que altera a área total construída no projeto de construção para 4.085,19m² na **RUA DO CALDEIREIRO S/Nº LOTE 09 QUADRA G (ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS) - LOTEAMENTO MAR DO NORTE - RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 1223/2013).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0111**, com validade até **24 de julho de 2022**, autoriza o mesmo a operar estação de tratamento de esgoto com lançamento para corpo hídrico (vala de drenagem) na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/N LOTE 1-A QUADRA 06 JARDIM CAMPOMAR – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 6057/2013).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **IMPÉRIO AUTOCENTER LTDA ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0112**, com validade até **10 de agosto de 2022**, autoriza o mesmo a realizar as atividades de reparação e manutenção mecânica de veículos automotores na **AVENIDA GUANABARA Nº 146 QUADRA 07 LOTE 25 PARTE BOSQUE DA PRAIA – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 6743/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **CONFAB INDUSTRIAL S/A a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0113**, com validade até **22 de agosto de 2022**, autoriza o mesmo a realizar as atividades de armazenamento e distribuição de tubos de aço com costura na **RUADO SONDADOR S/Nº QUADRAH LOTES 10,11 E 12 - ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 41412/2013)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **IVANY ESTEVES TAVARES a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0114**, com validade até **28 de agosto de 2022**, autoriza o mesmo a realizar serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na **RUA URUGUAI Nº 300 EXTENSÃO DO BOSQUE – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 10848/2017)

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público que NOTIFICA neste ato o SR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRESPO, inscrito no CPF sob o nº 035.3914.567-04, que consta em

seu Cadastro Imobiliário como proprietário do lote de terreno nº 19, da quadra 48, do loteamento denominado "Enseada das Gaivotas", situado na Subzona Ambiental – SZA 5, da Zona de Especial Interesse para o Meio Ambiente – ZEIMA 1, a efetuar o pagamento ou a impugnação do valor de R\$ 1.883,89 (mil oitocentos e oitenta e três reais vírgula oitenta e nove centavos) referente aos custos despendidos pela municipalidade para a demolição do muro irregularmente construído no referido imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, sob pena de o Município promover a cobrança pelas vias adequadas.

IVAN NOÉ DE FREITAS ANTUNES
 Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público que NOTIFICA neste ato os Atuais Ocupantes do Entrepósito de Pesca, situado na Rua Oscar Fonseca s/nº, Colinas, a desocuparem o referido imóvel público, deixando o mesmo livre e desembaraçado de pessoas e coisas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, sob pena de o Município promover a desocupação do próprio público pelas vias próprias.

IVAN NOÉ DE FREITAS ANTUNES
 Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O COLÉGIO CENA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

A **Secretária de Educação**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Artigo 194, pela Lei Municipal nº 082/1999, Artigo 1º, Inciso II e pelo Artigo 11, Inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996, e em consonância com o disposto na Deliberação CME nº 004/2009 e considerando o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil de 19 de julho de 2017, no Processo nº 29925/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o COLÉGIO CENA, mantido pelo Centro Educacional Novo Alcance Sociedade Simples Ltda - ME, com sede na Rua Teresópolis, s/nº, Quadra 28, Lotes 15 e 17, Bairro Recreio, Município de Rio das Ostras/RJ, com base no Capítulo VI da Deliberação CME nº 004/2009, a partir da presente data, com capacidade física total de matrículas em número total de 134 (cento e trinta e quatro) alunos, sendo 67 (sessenta e sete) alunos por turno, em horário parcial, ampliado e integral, a ministrar:

. EDUCAÇÃO INFANTIL COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA - na faixa etária de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2017.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Conselheiros, integrantes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Gestão 2017/2019, para 4ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 21 de setembro de 2017, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
 Presidente do Conselho do FUNDEB
 Gestão 2017/2019

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras

Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo/Autuado/Auto de Infração/Endereço do Imóvel

9325/2015/Vilma de Souza Ferreira CPF: 648.175.477-15/12486/Rua 07 Lt 27 Qd C – Extensão Serramar

20839/2017/Luis Contilides CPF: 007.331.857-46/12504/Rua Niterói Lt 02 Qd 08 – Jardim Mariléa 11614/2016/Rosemeire Galvão Penno F. de Oliveira e Outros CPF: 969.907.910-04/12488/Rua Ipanema Nº 150 Lt 32 Qd AS – Novo Rio das Ostras

20034/2009/Paulo Cesar Cortat CPF: 423.790.087-87/9264/Rua Graciliano Ramos Nº 225 Casa 09 Lt 51 Qd 04 – Recanto

20034/2009/Paulo Cesar Cortat CPF: 423.790.087-87/9265/Rua Graciliano Ramos Nº 225 Casa 20 Lt 51 Qd 04 – Recanto

24109/2015/Erika Borges Larrubia CPF: 041.964.647-77/12526/Rua Ataulfo Alves Lt 90 – Bosque Beira Rio

14331/2016/Claudia Matos Teixeira CPF: 052.395.657-67/12489/Rua Lucia Martins Pedreira Lt 27A Qd 46 – Cidade Beira Mar

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura da **NOTIFICAÇÃO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo/Notificação/Endereço do Imóvel/Responsável

22817/2017/14992/Avenida Brasil Lt 07 Qd 48 – Extensão do Bosque/Juliano de Paula Narde CPF: 099.525.697-77

22811/2017/14994/Avenida Brasil Lt 07 Qd 48 – Extensão do Bosque/Juliano de Paula Narde CPF: 099.525.697-77

22809/2017/14996/Rua Rio Grande do Norte Lt 01 Qd 09 – Cidade Praiana/José Kelly Ferreira de Souza CPF: 129.501.287-18

22810/2017/14995/Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Lt 05 Qd 08 – Cidade Praiana/Edson Caldas de Freitas CPF: 401.451.407-25

SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação preliminar do **Processo Seletivo 06/2017** após análise das inscrições pela comissão organizadora para publicação, informando que prazo de recurso será de (1) um dia útil conforme descrito no Edital. Semusa, 15 de setembro de 2017.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Médico Anestesiologista II

Classificação/Candidato/CPF/Data de Nascimento/Pontuação Final/Prole

1º/Livia Fidalgo Daumas Moraes/124.322.657-93/7/3/1989/1/0

2º/Maria Alice Assaf/953.984.227-15/01/03/1967/0/

Médico Ginecologista Obstetra II

Classificação/Candidato/CPF/Data de Nascimento/Pontuação Final/Prole

1º/Mario Jorge Assaf/640.437.387-49/04/03/1955/4/0

2º/Renato José Engelke/600.717.537-53/19/03/1957/3/0

3º/Altamiro Batista dos Anjos Neto/044.070.807-95/08/10/1974/2,5/0

4º/Guilherme Ramalho Fraga/728.959.187-91/07/06/1962/2/0

5º/Melina Bissonho de A. Cordeiro/117.398.157-85/17/07/1987/2/0

6º/Cleber Nunes da Silva Lopes/303.732.998-20/13/12/1982/1,5/0

Médico Pediatra II

Classificação/Candidato/CPF/Data de Nascimento/Pontuação Final/Prole

1º/Bruna de Faria Vieira/080.922.706-19/20/09/1986/2/0

2º/Cristina de Carvalho/755.018.807-68/26/10/1962/0,5/0

Médico Socorrista II

Classificação/Candidato/CPF/Data de Nascimento/Pontuação Final/Prole

1º/Adilson Soares da Silva/071.409.497-86/19/12/1977/4/0

2º/Liliana Menot Sobrinho/118.953.757-54/26/9/1989/3,5/0

3º/Janaina Flor Lourenço Gonçalves Guimarães/131.057.907-56/30/7/1989/3/0

4º/Luiz Antonio Cruz Pessanha/805.472.497-72/10/11/1963/2,5/0

5º/Cynthia Cristina Aquino dos Santos/397.299.698-50/30/6/1990/2,5/0

6º/Pedro Nunes de Siqueira/057.801.767-95/7/9/1990/2,5/0

7º/Raiane Fonseca Silva Herdy/141.947.457-01/25/10/1991/2,5/0

8º/Renata Santos Alves/041.234.557-94/2/12/1974/2/0

Médico Cardiologista

Classificação/Candidato/CPF/Data de Nascimento/Pontuação Final/Prole

1º/SEM CANDIDATOS

Médico Gastroenterologista

Classificação/Candidato/CPF/Data de Nascimento/Pontuação Final/Prole

1º/SEM CANDIDATOS

COMUNICADO

Informo que a Secretária Municipal de Saúde fará Audiência Pública para apresentação de Prestação de Contas, do segundo quadrimestre, no dia 28/09/2017 as 9:00 na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretaria Municipal de Saúde

**VAMOS
RECICLAR?**
REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS
Janeiro de 2017



Avenida Linda s/n – Novo Rio das Ostras

**Rua Vassouras s/n
Jardim Mariléa**



ECOPONTO

é um ponto de entrega de material reciclável
à coleta seletiva (Metal, Plástico, Papel e Vidro)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo como praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento da Residência Terapêutica (RT).

Ficando aberto prazo até o dia 29/09/2017 às 17:00 horas, para a apresentação por parte dos interessados das documentações e proposta de preços na Coordenadoria Administrativa (COAD) da Secretaria Municipal de Saúde, situado no Centro de Cidadania na Rua das Casuarinas, nº 595, 2º Piso - Sala 16 – Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ ou sua autuação em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no horário comercial. Maiores Informações no Fundo Municipal de Saúde, Tel. (22) 2771 – 6260.

Características do imóvel:

1. Residência de planta baixa com metragem superior a 220 metros, ter no mínimo 04(quatro) quartos, sendo 01(um) dos quartos suíte, possuir ampla área para convivência, no mínimo 02(dois) banheiros sociais, 01(uma) cozinha, área de serviço e área externa ampla, cisterna com capacidade mínima de 6.000 (seis mil) litros.
2. Estar Localizado próximo ao Centro da Cidade de Rio das Ostras, próxima a bancos e comércio em geral.

Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel;
 2. Carnê de IPTU quitado;
 3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
 4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
 5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a AMPLA;
 6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.
- Todos os documentos e o imóvel serão submetidos a avaliação.

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO SEMUSA/FMS 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Regularizar o Enunciado e Clausula Segunda (Objeto) do contrato para incluindo a prestação do serviço contratado no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório da Clínica da Família Paulo Henrique Gussem, situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

no dia 06/10/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 005/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 22145/2017), objetivando a contratação de empresa para a realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R\$ 957.444,25.

no dia 09/10/2017 às 14:00 horas, Pregão nº 010/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 22974/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos para atender ao Departamento de Saúde Bucal (DESB).
Valor Total Estimado: R\$ 156.182,78.

no dia 11/10/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 006/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 23693/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos especiais para atender aos pacientes oriundos da defensoria pública do Município ou

Ministério Público e cadastros administrativos no tratamento especial.
Valor Total Estimado: R\$ 2.956.205,47.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sede desta Fundação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/ RJ, no dia 27/09/2017 às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 003/2017 (Processo Administrativo nº 0126/2017), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Lâmpadas) para atender as necessidades das Unidades desta Fundação. O Edital poderá ser retirado na CPL, mediante entrega de 03 (três) resmas de papel A4, localizada na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, ou pelo endereço www.riodasostrs.rj.gov.br. Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sede desta Fundação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/ RJ, no dia 28/09/2017 às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 004/2017 (Processo Administrativo nº 0117/2017), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente (Equipamentos de Som e Acessórios). O Edital poderá ser retirado na CPL, mediante entrega de 03 (três) resmas de papel A4, localizada na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, ou pelo endereço www.riodasostrs.rj.gov.br. Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS**CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO, órgão colegiado consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, com composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, constitui o principal espaço de participação social, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC/RO, conforme disposto Capítulo II, da Lei nº 1.949/2016, de 22 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Regimento trata do funcionamento do CMC/RO, suas finalidades, competências, atribuições, estrutura interna, regulação das relações com a comunidade cultural e demais faculdades.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - São atribuições e competências do CMC/RO, cabendo a todos os seus integrantes zelarem pelo seu cumprimento:

- I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC/RO;
- II - Propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC/RO;
- III - Defender o patrimônio cultural e artístico do Município de Rio das Ostras e incentivar sua difusão e proteção;
- IV – Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área cultural;
- V – Criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público;

VI - Apoiar a criação de programas, projetos e ações, assegurando os meios necessários à sua execução, para uma oferta descentralizada, contemplando a participação social, a política de acesso e a multiplicidade de linguagens;
VII - Promover a cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural;
VIII - Promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural através de instrumentos criados para esta finalidade;
IX - Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Seção I – Da Composição

Art. 4º - O CMC/RO é composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme estabelecido no Art. 7 da Lei Municipal 1.949/2016:

I - 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

II - 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, assim distribuídos pelos seguintes setores:

- 01) AUDIOVISUAL E ARTE VISUAIS
- 02) PRODUÇÃO CULTURAL E PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
- 03) LITERATURA
- 04) DANÇA
- 05) MÚSICA
- 06) LGBT
- 07) MATRIZES AFRICANAS E CULTURA URBANA
- 08) ARTESANATO
- 09) ARTES CÊNICAS (Teatro e Circo)

Art. 5º - O mandato dos conselheiros eleitos e indicados, titulares e suplentes, tem duração de 02 (dois) anos, sendo permitida por igual período a recondução de 50% de seus membros.

Parágrafo Único - O formato de definição da possibilidade de recondução será definido pela Conferência Municipal de Cultura, respeitando a proporcionalidade entre o poder público e sociedade civil, sendo excluídos do processo aqueles que não desejarem permanência no cargo por mais um mandato.

Art. 6º - A eleição da Mesa Diretora do CMC/RO será bienal, realizada de forma aberta, mediante inscrição por chapa para os cargos que a compõe, apresentada em reunião ordinária do CMC/RO em que for designada realização da eleição.

§ 1º - Composição de cargos para Mesa Diretora do CMC/RO:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário.
- IV – 2º Secretário

§ 2º - O primeiro mandato de presidente será exercido pelo poder público, e o subsequente pela sociedade civil.

§ 3º - Todo mandato de presidência de poder público será exercido por um gestor de cultura.

§ 4º - As chapas serão constituídas paritariamente por membros do poder público e da sociedade civil.

§ 5º - O primeiro presidente será eleito após aprovação do regimento interno em eleição conduzida pelo(a) titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura, ou por membro da mesma por ele(a) designado(a).

§ 6º - Em caso de renúncia, morte ou impedimento de algum membro da Mesa Diretora, cabe ao titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura a convocação imediata de reunião extraordinária do CMC/RO, para nova eleição.

Art. 7º - Em caso de renúncia, morte ou impedimento do conselheiro, titular ou suplente, será convocado para sua cadeira o candidato em colocação imediatamente inferior nas eleições, no caso de vaga da sociedade civil, ou um novo nome indicado pela (o) titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no caso de vaga do poder público.

Parágrafo Único: Não havendo candidato em colocação imediatamente inferior nas eleições será convocado pelo CMC/RO um fórum setorial para eleger um novo conselheiro.

Seção II - Da Estrutura e suas competências

Art. 8º - O Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras tem a seguinte estrutura:

- I - Reunião Ordinária;
- II - Reunião Extraordinária;
- III – Mesa Diretora
- IV - Comissões Temáticas.

Art. 9º - Compete ao Presidente:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades do Conselho;
- b) Ter o voto de qualidade no caso de empate das votações de matérias submetidas ao CMC/RO;
- c) Fazer cumprir as pautas das reuniões;
- d) Conduzir as reuniões do CMC/RO;
- e) Representar o CMC/RO.

Art. 10º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus afastamentos ou impedimentos de qualquer natureza, ou mediante sua designação.

Art. 11º – Compete ao 1º Secretário:

- a) Escrever a ata das reuniões do CMC/RO;
- b) Substituir o Vice-Presidente em seus afastamentos ou impedimentos de qualquer natureza, ou mediante sua designação.

Art. 12º – Compete ao 2º Secretário:

- a) Marcar tempo de fala nas reuniões do CMC/RO;
- b) Apresentar relatório anual de atividades do órgão, o qual deverá ser publicizado.
- c) Substituir o 1º Secretário em seus afastamentos ou impedimentos de qualquer natureza, ou mediante sua designação.

Art. 13º - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMC/RO são compostas pelos 18 conselheiros titulares, e na ausência do titular, seu respectivo suplente, cabendo a esta instância:

- a) cumprir este regimento, zelar pela prestação, transparência e seriedade dos trabalhos do CMC/RO;
- b) reunir-se, ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes ao ano, sendo no mínimo uma reunião por trimestre;
- c) manifestar-se e/ou votar matérias que lhe forem submetidas;
- d) aprovar ou reprovando relatórios produzidos pelas Comissões Temáticas, pela Mesa Diretora e relatórios do Fundo de Cultura;
- e) designar membros para atuação em comissões temáticas;
- f) eleger a Mesa Diretora, na ocasião da eleição;
- g) aprovar as atas das reuniões;
- h) alterar o regimento sempre que for necessário.

§ 1º - Poderão participar das reuniões da Assembleia Geral, convidados, sem configuração de prestação de serviço remunerado, que possam colaborar no desenvolvimento dos trabalhos, com direito ao uso da palavra, sem direito a voto, quando formalmente convocados pelo CMC/RO.

§ 2º As reuniões ordinárias ou extraordinárias poderão ter a participação popular a pedido formal da maioria simples observando a paridade entre os setores.

§ 3º - Os relatórios e as atas devidamente aprovados serão disponibilizados ao público em geral por meio eletrônico de amplo acesso e presencial pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 14º - Compete às Comissões Temáticas promover as discussões e o aprofundamento de temas específicos relacionados às atribuições e competências do CMC/RO, realizando estudos, promovendo a instrução dos processos que lhes forem distribuídos e; elaborando pareceres e relatórios na respectiva área temática, podendo para tanto, solicitar dados, pareceres e informações à Fundação Rio das Ostras de Cultura, bem como, consultar especialistas, pesquisadores, órgão públicos e privados e outros colaboradores para composição do relatório.

§ 1º - A criação de Comissão Temática se dará por proposição de qualquer dos membros do Conselho, constituindo-se com a aprovação da maioria simples dos Conselheiros em Reuniões.

§ 2º - Poderão compor as Comissões Temáticas os Conselheiros titulares e suplentes. Cada Comissão terá no mínimo 03 (três) ou 05 (cinco) membros.

§ 3º - O relator da Comissão Temática será escolhido, dentre os membros do Conselho que integrem a Comissão.

§ 4º - O prazo para entrega dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temática às reuniões será designado no ato de sua constituição.

Seção III – Do Funcionamento

Subseção I – Das reuniões

Art. 15º - O cronograma das reuniões ordinárias será estabelecido na primeira reunião anual do CMC/RO.

Art. 16º - As convocações de reuniões extraordinárias serão efetivadas pelo Presidente do Conselho, ou pelo (a) titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

§ 1º - Os Conselheiros poderão solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária através de requerimento formal subscrito por no mínimo 1/3 dos membros do Conselho.

§ 2º - O Presidente fica obrigado a convocar reunião extraordinária mediante requerimento formal subscrito por no mínimo 2/3 dos membros do Conselho.

Art. 17º - Ao final de cada reunião da Assembleia Geral, será definida a pauta da reunião seguinte.

§ 1º - Entre uma e outra reunião os Conselheiros podem solicitar formalmente ao Presidente a inclusão de novo item de pauta. O pedido será acolhido, com encaminhamento de consentimento de pelo menos 1/3 dos Conselheiros.

§ 2º - O Presidente enviará a pauta final da reunião aos Conselheiros com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da reunião agendada.

§ 3º - Na ordem do dia, antes do início da reunião, podem ser incluídas pautas urgentes que tenham a concordância de maioria simples dos Conselheiros presentes nas Reuniões.

Art. 18º – As Reuniões instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos membros do Conselho e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de Conselheiros.

Seção IV – Da Vacância

Art. 19º - Poderá ser destituído por deliberação do Conselho, o Conselheiro que, durante o exercício do mandato, faltar sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas.

Art. 20º - O Conselheiro titular impedido de comparecer a uma reunião deve comunicar a Fundação Rio das Ostras de Cultura com antecedência mínima de 20 dias da reunião, apresentando justificativa, a fim de viabilizar a convocação do seu suplente.

Parágrafo único: Em casos excepcionais que impeça o comparecimento do Conselheiro titular, fora do prazo de informação mínima à Fundação Rio das Ostras de Cultura, o próprio deverá reportar-se diretamente ao seu suplente para sua presença na reunião.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - O cargo de Conselheiro Municipal de Cultura é de natureza não remunerada, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 22º - Ao final de cada gestão, o CMC/RO se reunirá em Reunião Ordinária para avaliar o desempenho das atividades do período de dois anos, e a sua contribuição ao desenvolvimento da cultura oistrense.

Art. 23º – As situações supervenientes não previstas por este Regimento, oriundas de leis, decretos ou de outros instrumentos de manifestado interesse público ou administrativo, assim reconhecidas e aprovadas por maioria simples pela plenária, deverão ser incorporadas, na forma de alteração prevista neste regimento, passando a vigorar desde a data de sua aprovação.

Art. 24º “ Os casos omissos serão encaminhados na forma prescrita à Plenária deste Conselho

Art. 25º - O presente Regimento Interno aprovado pela plenária entrará em vigor na data de sua aprovação.

Rio das Ostras, XXXXX de XXXXXXX de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 034/2017

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **20 de julho de 2017** a **GELSON JOSÉ FOLLY** (companheiro) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **MARIA APARECIDA SANTOS PINTO**, matrícula nº 2.737-5, Professor I, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2017.07.08028P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 20/07/2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Das Ostras, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 035/2017

Designação de membros para Comissão Permanente de Licitações – CPL

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para atuarem no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo listados, da seguinte forma:

I - Membros Titulares:

- a) SÍLVIO DA SILVA CORREA – Mat. 030 (Presidente)
- b) MARIANGELA MACHADO MENEZES – Mat. 050 (Secretária)
- c) BÁRBARA WON HELD MARTINS – Mat. 086 (Membro)

II - Membros Suplentes:

- a) MARGARIDA TERRA – Mat. 033 (Presidente)
- b) JOFA JÉSSICA MARQUES PEREIRA – Mat. 048 (Secretária)
- c) JAQUELINE SOUZA DO NASCIMENTO – Mat. 088 (Membro)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 036/2017

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, para o **exercício de 2017**, os servidores:

- I – Pregoeiro Titular: **JOFA JÉSSICA MARQUES PEREIRA** – mat. 048
- II – Pregoeiro Suplente: **MARIA HELENA PACHECO CAPITA** – mat. 010

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, os servidores:

I – Membros Titulares:

- a) MARIANGELA MACHADO MENEZES – Mat. 050
- b) JAQUELINE SOUZA DO NASCIMENTO – Mat. 088
- c) ELANE PEREIRA DO NASCIMENTO PORTELA – mat. 087

II – Membros Suplentes:

- a) RICARDO PEREIRA PINTO DUARTE – mat. 014
- b) ARTHUR DOS SANTOS PEREIRA – mat. 093
- c) THABATA CALVÃO MILER – mat. 089

Parágrafo Único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame deverão ser sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do OstrasPrev, bem como convidar servidores da Administração Pública Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 20.249/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 23 de agosto de 2017, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **CRENIDE MARQUES CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.843-1, no valor de **R\$ 976,47** (novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com

redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2017.07.08028P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 20 de julho de 2017**, os valores iniciais referentes à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **GELSON JOSÉ FOLLY** (companheiro), em virtude do falecimento da servidora **MARIA APARECIDA SANTOS PINTO**, matrícula nº 2.737-5, Professor I, no valor de **R\$ 1.669,82** (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 255/2017

EMIÇÃO: 25/08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.700320PA

Pregão Presencial nº 002/2017

Contrato nº: 08/2017

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e CONSIGGA COMERCIOU E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e/ou material(ais) de processamento de dados, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 1.472,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 305/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o reajuste salarial dos servidores do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois os servidores municipais não foram contemplados com os reajustes salariais nos anos de 2014, 2015 e 2016. Um município tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de milhares de servidores públicos. Estes cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população. São trabalhadores que escolheram o ofício do “bem servir” e que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas. Nas escolas, ministram o saber e semeiam o conhecimento. Nos hospitais, salvam vidas e mantêm acesa a chama da luta pela existência. Nas repartições administrativas, cumprem o papel que legaliza, organiza, gerencia e executa os serviços. Nos departamentos de segurança, lutam pela preservação da integridade física do cidadão e, nos setores de justiça, devolvem aos que os procuram o direito que lhes foi privado. Em todos os órgãos públicos há sempre a sua relevante participação, confirmando a importância de seu trabalho para a sociedade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 332/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, objetivando a instalação de um Posto de Defesa Agropecuária para atender aos pecuaristas do Município.

JUSTIFICATIVA

Para transporte de animais é necessário a GTA e atualmente só é possível emissão dessas GTA no Posto do Município de Casimiro de Abreu, esse Convênio vai beneficiar os pecuaristas que comercializam seu rebanho bovino e aos criadores de cavalos que participam de cavalgadas, uma vez que os mesmos poderão conseguir a GTA em nosso Município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 387/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a regularização dos títulos de propriedade dos imóveis edificados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Cláudio Ribeiro e Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a regularização dos títulos de propriedade dos imóveis edificados através do Fundo Municipal de Habitação Social localizados no Cláudio Ribeiro e Cidade Praiana.

Sabe-se que o Fundo Municipal de Habitação Social em parceria com instituições financeiras e empresas privadas edificaram condomínios sociais no Cláudio Ribeiro e Cidade Praiana.

Ocorre que, muito embora tenha passado anos desde a sua edificação, até hoje os moradores não possuem o título de propriedade dos imóveis devidamente registrados em cartório.

Na prática pode-se dizer que os moradores têm a “posse” dos imóveis, mas, legalmente, não são donos, estando impedidos de alienar os referidos bens, até mesmo aqueles que já quitaram a dívida.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 388/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja instalado semáforos, na Rodovia Amaral Peixoto, altura dos quilômetros 154.3 Âncora e 159, Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

A instalação dos semáforos é de suma importância, pois irá controlar o tráfego de Veículos e pedestres no local, proporcionando maior segurança e melhor trafegabilidade daqueles que utilizam a Rodovia.

Rio das Ostras, 28 de agosto de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 396/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado Através da Secretaria Municipal de Fazenda o acréscimo no código tributário do Município, art. 67, que trata das isenções do IPTU, o inciso V, dando isenção de 50% ou integral do IPTU

para famílias com portadores de deficiência física ou cidadão inscrito no mesmo, possuindo renda máxima de 3 (três) salários mínimos comprovados.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois existe a necessidade em darmos auxílio aos portadores de deficiência física que residem no Município para que recebam insenção de 50% ou integral da taxa de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). A concessão deve ser dada a quem comprovar renda média familiar mensal de até 3 (três) salário mínimo, independentemente do valor do imóvel. Lembrando que a Constituição Federal dispõe como competência municipal cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, e acrescenta que muitas vezes essas famílias possuem uma despesa financeira extra, que inclui remédios, alimentação especial, produtos hospitalares e de locomoção. "Um gasto geralmente bem maior do que possui o cidadão não portador de deficiência. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 399/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promova, em parceria com o Governo do Estado e Detran, a identificação civil de recém nascidos no hospital municipal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover, em parceria com o Governo do Estado e Detran, a identificação civil dos bebês recém nascidos no hospital de Rio das Ostras.

A presente indicação visa facilitar a vida das famílias que tiverem seus filhos na maternidade municipal a fim de evitar o deslocamento até o cartório de registro civil.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

RODRIGO JORGE BARROS
Vereadores autores

INDICAÇÃO Nº. 405/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que solicite junto a SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA a criação de um SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO).

JUSTIFICATIVA

É um programa do governo federal que dispõe de um conjunto de ações voltadas a facilitar a inserção ou reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho. Os recursos financeiros são provenientes do FAT (FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR) e repassados ao município através de convenio com o MINISTÉRIO DO TRABALHO E RENDA. Esses recursos são investidos na formulação e implementação de políticas na promoção de novos postos de trabalho, visando o incremento da empregabilidade do trabalhador em nosso município...

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 408/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, implantar um acesso da Rodovia Amaral Peixoto, para a Avenida dos Bandeirantes em frente a Rua Diniz Roque de Santana, no

bairro Terra Firme.
ANEXO: Planta esquemática

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 418/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua das Acácias, no Bairro Village.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 428/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto ao Secretário Estadual de Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, a disponibilização de um mamógrafo móvel, em adesão ao movimento mundial "Outubro Rosa."

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o movimento mundial "Outubro Rosa" visa chamar atenção, diretamente, para a realidade atual do câncer de mama e a importância do diagnóstico precoce. A mamografia na prevenção do câncer de mama tem a função principal de detectar a doença ainda em fase inicial para que seja possível iniciar o tratamento logo em seguida. Dessa forma, as chances de cura aumentam consideravelmente e os impactos da doença são minimizados. A chegada do mamógrafo marcará o início de mais uma edição do movimento mundial "Outubro Rosa", movimento mundial de luta contra o câncer de mama. O mamógrafo móvel do Estado tem a capacidade de realizar 60 mamografias e 30 ultrassonografias semanais, além de 25 biopsias. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 037/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor.

Jair Cabral
Em 10.09.2017

JUSTIFICATIVA

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 10 de setembro de 2017, neste momento de dor apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor



3º FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MUSICA

**INSCRIÇÕES DO DIA 25/09 A 01/10
APRESENTAÇÕES 12 A 14 DE OUTUBRO
NA CONCHA ACÚSTICA**

**MAIS INFORMAÇÕES:
RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR**